



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2

MENSAGEM N.º 12/2013,

Nova Russas - Ce, 07 de maio de 2013

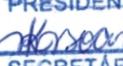
Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

APROVADO SEM EMENDAS

Em 20/05/2013

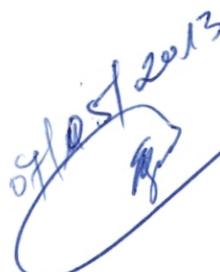
  
Presidente

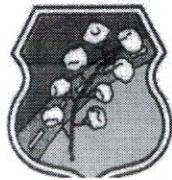
  
Secretary

Tenho a honra de encaminhar, a Vossa Excelência e seus Ilustres pares, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica Municipal, a fim de ser submetido à apreciação dessa Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza abrir crédito especial para criar dotações não colocadas no orçamento aprovado no ano de 2012 para vigência em 2013, bem como, criar elemento de gastos para aquisição de material permanente de materiais escolares na rede de ensino da educação básica do Município.

Sirvo-me da oportunidade para reafirmar-lhes a manifestação de meu apreço.

**GONÇALO SOUTO DIOGO**  
Prefeito Municipal

  
07/05/2013  
G.S.D.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2

PROJETO DE LEI Nº /2013.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o crédito Especial no valor de R\$ 545.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município, o Crédito Especial no valor de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais) para fazer face as despesas com o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais na área da Assistência Social, bem como a aquisição de materiais permanentes na rede de ensino da educação básica do município de Nova Russas, conforme discriminação abaixo:

1001 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social			
1001.08 122 0100 2.052 - Apoio ao Funcionamento dos Conselhos Municipais da Área de Assist. Social			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		90.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	R\$		5.000,00

0801 - Fundo Municipal de Educação

0801.12 368 0600 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Material Permanente	R\$	250.000,00
------------------------------------	-----	------------

0801.12 368 0610 2.040 - Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00 - Material Permanente	R\$	200.000,00
------------------------------------	-----	------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>545.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

1001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08 244 0200 1.004 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social	R\$	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		95.000,00
0801 - Fundo Municipal de Educação		
0801.12 368 0600 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com R\$ Locomoção		50.000,00
0801 - Fundo Municipal de Educação	R\$	
0801.12 368 0600 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental		200.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física		
0801 - Fundo Municipal de Educação	R\$	
0801.12 368 0602 1.027 - Modernização do Transporte Escolar		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>545.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, em 07 de maio de 2013.

GONÇALO SOUTO DIOGO  
Prefeito Municipal